
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 52/2009 de 5 de Março de 2009

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um terreno, sito à Canada Entre Muros, Freguesia de S. Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, com a área de 10.648 m², inscrito na matriz predial sob o artigo P2101/S. Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 628/011091 e inscrito a favor da Região pela inscrição G-5;

Considerando que o referido prédio se destina à construção de habitação social;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 90 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência de propriedade à Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A., do prédio urbano sito à Canada Entre Muros, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo P2101 da freguesia de S. Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 628/011091, e inscrito a favor da Região pela inscrição G-5, Ap.01/14112007;

2. Determinar que a referida cedência seja convertida em aumento do capital social da SPRHI, S.A, pelo valor da correspondente avaliação, nos termos dos artigos 28.º e 89.º do Código das Sociedades Comerciais;

3. Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para a prática de todos os actos necessários à execução da presente Resolução.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 11 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.